



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI Nº202/2003

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.003.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A
LEI Nº.170/2002, DE 12 DE DEZEMBRO DE
2002, E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

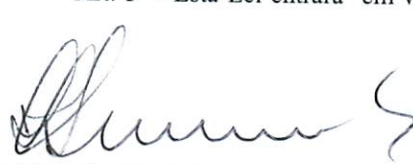
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Especial Suplementar no valor de R\$.22.000,00 (Vinte e dois mil reais) no Orçamento Programa do
Município de Alcinópolis-MS, para o exercício de 2003, em vigor, conforme discriminado.

60.000 -	Secretaria Municipal de Promoção Social.	
60.102 -	Fundo Municipal de Assistência Social.	
08 -	Assistência Social	
245 -	Assistência ao Adolescente	
008 -	Assistência ao Menor	
2044-	Manutenção do Programa Agente Jovem	
33.90.48.02-	Auxílio Financeiro à Pessoa Física	R\$.15.600,00
33.90.36.02-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$. 4.400,00
33.90.36.01-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$. 2.000,00
Total		R\$. 22.000,00

Art. 2º - Os Recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial,
serão os provenientes do inc. II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.


ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal